

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Lei



LEI MUNICIPAL Nº 767, DE 20 DE JULHO DE 2022.

“Altera o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Boa Vista do Tupim e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde é fixado no valor mensal, de R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), conforme art. 198, §9º, da Constituição Federal, condicionado ao repasse complementar da União.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a maio de 2022.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Boa Vista do Tupim - Bahia, 20 de julho de 2022.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito de Boa Vista do Tupim/BA

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br